



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210581927

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2663820019

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BENTO GONCALVES

Local

6 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11518805 em 28/01/2026 da Empresa SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55400331000100 e protocolo 260053996 - 14/01/2026. Autenticação: 6AEAB94A6E2203023338A4D733D5C77E737547. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/005.399-6 e o código de segurança u6Wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





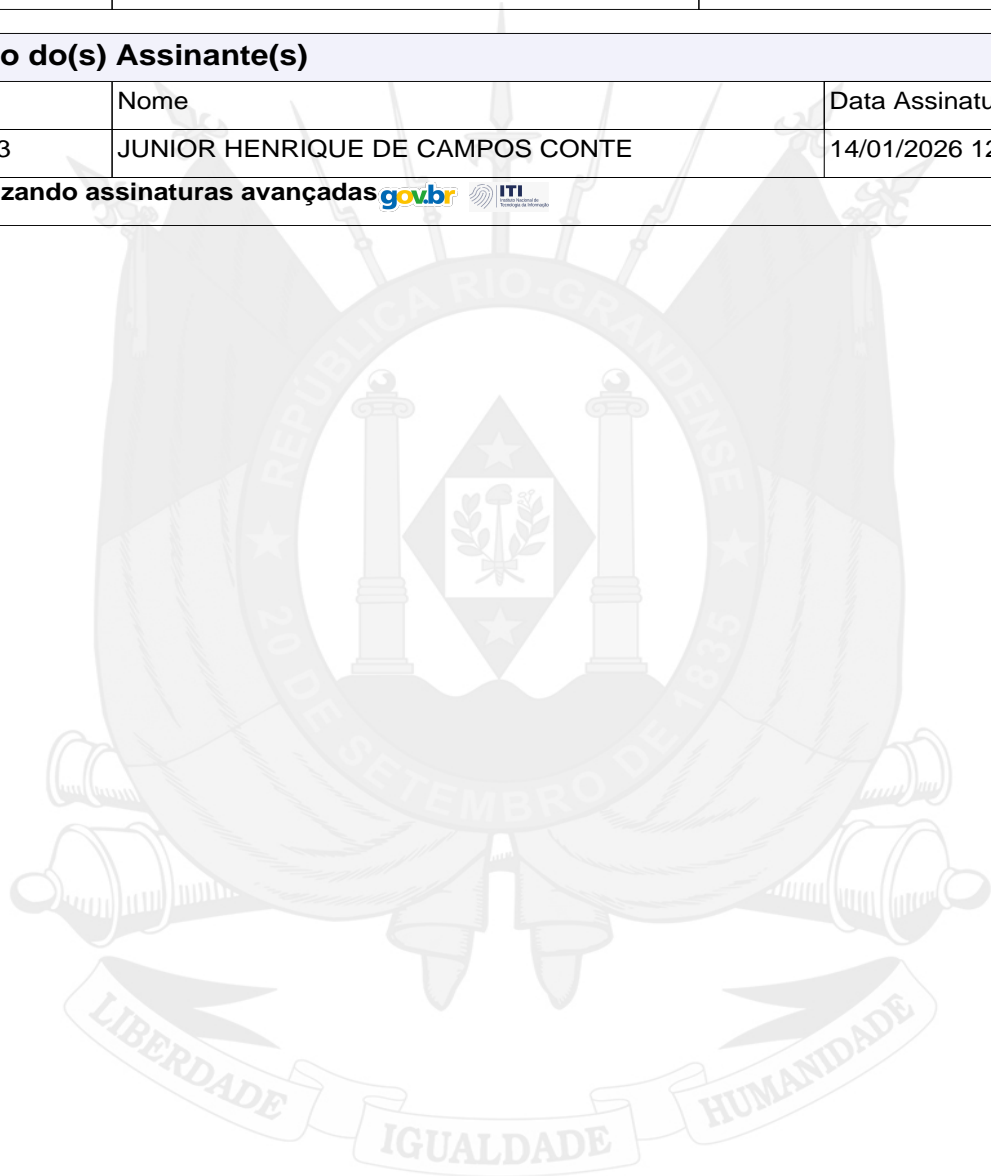
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/005.399-6	RSN2663820019	06/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.972.460-23	JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE	14/01/2026 12:51:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11518805 em 28/01/2026 da Empresa SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55400331000100 e protocolo 260053996 - 14/01/2026. Autenticação: 6AEAB94A6E2203023338A4D733D5C77E737547. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/005.399-6 e o código de segurança u6Wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.400.331/0001-00 NIRE: 43210581927

Av. São Roque nº 2986, Bairro Aparecida

95.708-700 – Bento Gonçalves – RS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 003

GERALDO GIORDANI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/05/1962, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 350.760.970-34, identidade: 1007994286, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ARLINDO BACCIN, número 220, bairro VINHEDOS, município BENTO GONCALVES - RS, CEP: 95.707-150.

Sócio(s) da sociedade limitada **SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, sediada na Av. São Roque nº 2986, Bairro Aparecida, município BENTO GONCALVES - RS, CEP: 95.708-700, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.400.331/0001-00, resolvem:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª: Aceitar a admissão como sócio **JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 038.972.460-23, portador da carteira de identidade nº 7121925718, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Antonio Formigheri Langaro nº 77, Bairro Operário, na cidade Lagoa Vermelha (RS), CEP 95300-000.

CLÁUSULA 2ª: O quotista **GERALDO GIORDANI** que é possuidor de uma participação no capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondendo-lhe a 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo presente e na melhor forma de direito vende e transfere sua participação, como de fato vendido e transferido o tem, ao sócio **JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE**, que ora ingressa na sociedade, pelo valor justo e acordado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que o cedente declara expressamente ter recebido do cessionário, nesta data e ato, em moeda corrente nacional, desta forma dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

§ 1º: Diante da cessão e transferência da totalidade de suas participações na sociedade, **GERALDO GIORDANI**, retira-se da mesma, por livre e espontânea vontade, transferindo ao cessionário todos os direitos e obrigações inerentes à participação transacionada.

§ 2º: Após a cessão e transferência das quotas sociais, antes mencionada, o capital social permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representando por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA/HISTÓRICO	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE Sua Participação	20.000	20.000,00	100,00%
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00%



§ 3º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE**, com a designação de sócia administradora, que, isoladamente, representaram a sociedade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, em todos os assuntos ou negócios do interesse social, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em assuntos ou negócios estranhos aos seus objetivos, como prestar fianças, avais, abonos e/ou quaisquer outros atos por natureza de favor.

§ 1º: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, cuja designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, quando integralizado, o(s) qual(is) será(ão) investido(s) no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, averbada no registro competente.

§ 2º: Será necessária a assinatura em conjunto para os atos de outorga de procuração, venda de bens do ativo permanente da sociedade, empréstimos bancários, exceto aqueles efetuados com endosso ou garantia de duplicatas mercantis.

§ 3º: A representação da sociedade será individual para todos os demais casos, inclusive para a contratação de empréstimos com endosso ou garantia de duplicatas mercantis, necessários ao bom andamento das atividades da sociedade.

CLÁUSULA 4ª: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.

CLÁUSULA 5ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim acordados as partes assinam o presente instrumento.

Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 2026.

Geraldo Giordani

Junior Henrique de Campos Conte





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/005.399-6	RSN2663820019	06/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.760.970-34	GERALDO GIORDANI	07/01/2026 14:43:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
038.972.460-23	JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE	14/01/2026 12:51:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11518805 em 28/01/2026 da Empresa SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55400331000100 e protocolo 260053996 - 14/01/2026. Autenticação: 6AEAB94A6E2203023338A4D733D5C77E737547. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/005.399-6 e o código de segurança u6Wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 55.400.331/0001-00 e protocolado sob o número 26/005.399-6 em 14/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11518805, em 28/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.972.460-23	JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE	14/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.972.460-23	JUNIOR HENRIQUE DE CAMPOS CONTE	14/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
350.760.970-34	GERALDO GIORDANI	07/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2026, às 08:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/005.399-6.



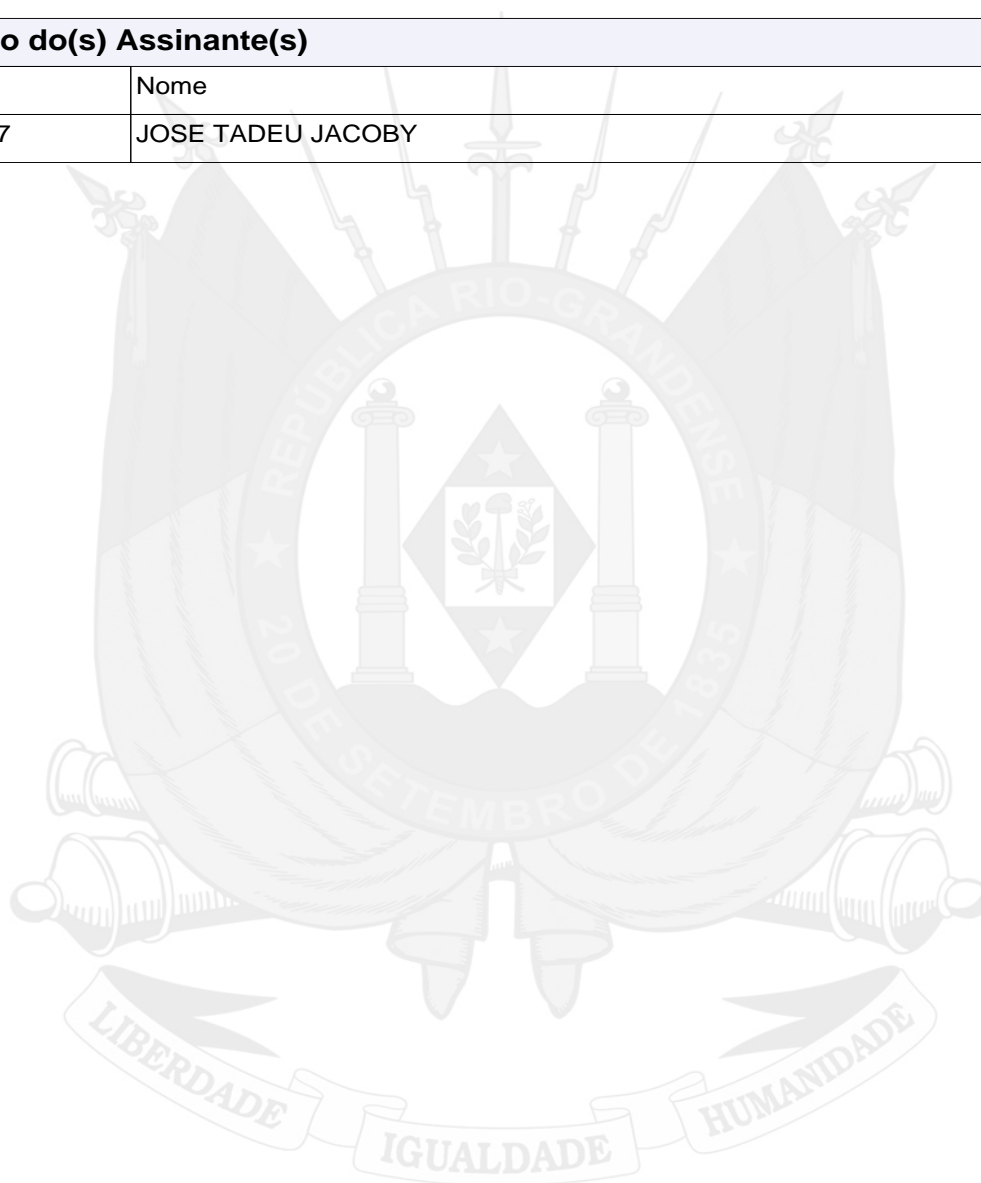


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11518805 em 28/01/2026 da Empresa SUL TRIANGULO TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55400331000100 e protocolo 260053996 - 14/01/2026. Autenticação: 6AEAB94A6E2203023338A4D733D5C77E737547. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/005.399-6 e o código de segurança u6Wz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL